

## Câmara Municipal da Lapa Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 104/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3727/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021, e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 03/12/2021. Apresentado em Expediente do Dia 07/12/2021. Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 03/12/2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente do Poder Legislativo Municipal

1

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para)relatar sobre a matéria o Vereador Lapa, em 66 H/2021. MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR Justiça e Redação Presidente da Comissão, em conformidade com o Recebido pelo Relator 12, /2021. que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador \_, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo. Relator

Comissão de Legislação Justiça e Redação: MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente) VILMR C. FÁVARO PURGA (Membro) BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)